



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 825/2024.

De 29.07.2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE A REPASSE DE VALORES FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES, PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS, REFERENTE À COMPLEMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELA TABELA SUS PAULISTA AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS OU CONTRATADOS PELO SUS, SOB A GESTÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 720, de 14 de maio de 2024, que dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024, e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, nos termos da lei municipal nº 720/2024 de 14 de maio de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.228,52 (cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) referente ao o repasse de valores financeiros do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, destinado à complementação estabelecida pela Tabela SUS Paulista aos prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sob a gestão municipal, conforme estabelecido pela Resolução SS 186, de 24 de julho de 2024, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

...



Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIV

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>	
249	3.3.50.39.99	10.302.0013.2.084	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2 - ESPECIAL	808	14/05/2024	
<u>Vinculo</u>								
02.302.2009 - Tabela SUS Paulista								
<u>Data</u>	<u>Tipo de Autorização</u>	<u>Nro de Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Numero Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>	
29/07/2024	2 - DECRETO	825	29/07/2024		5 - SUPLEMENTACAO	SIM	125.228,52	
<u>Recursos</u>								
2 - EXCESSO ARRECADACAO								
Total da Dotação								125.228,52
Valor dos Elementos								125.228,52
Total SUB-UNIDADE								125.228,52
Total UNIDADE								125.228,52
Total ORGAO								125.228,52
Total Geral								125.228,52



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Art. 2º. Os recursos financeiros referidos no Art. 1º deste Decreto serão aplicados conforme a regulamentação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Estadual de Saúde, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º O Fundo Municipal de Saúde deverá proceder à correta e transparente aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com as normas de contabilidade pública e demais legislações pertinentes, garantindo a prestação de contas conforme exigido pelos órgãos competentes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável por supervisionar a aplicação dos recursos, assegurando que os mesmos sejam utilizados exclusivamente para os fins previstos neste Decreto, e por elaborar os relatórios de execução financeira e prestação de contas.

Art. 5º. As alterações promovidas por este Decreto passam a compor o PPA (Plano Plurianual) 2022-2025 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 29 de julho de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 29.07.2024